



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI N° 1.517 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2009.

JAIR CAPODIFOGGIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do Município de Santa Cruz da Conceição para o exercício de 2009 estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 11.621.400,00 (Onze Milhões, Seiscentos e Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais)**, para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.635.280,00	
Receita Patrimonial	126.400,00	
Receita de Serviços	286.100,00	
Transferências Correntes	8.812.100,00	
Outras Receitas Correntes	<u>385.500,00</u>	11.245.380,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	13.300,00	
Transferências de Capital	<u>1.331.000,00</u>	1.344.300,00
Receita de Dedução		<u>-968.280,00</u>

TOTAL GERAL

11.621.400,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:

1 - FUNCÕES DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

01 – Legislativa	280.000,00
04 – Administração	2.024.500,00
06 - Segurança Pública	480.000,00
08 - Assistência Social	378.850,00
10 – Saúde	1.484.100,00
12 – Educação	2.878.300,00
15 – Urbanismo	1.502.900,00
17 – Saneamento	871.000,00
18 – Gestão Ambiental	26.600,00
20 – Agricultura	258.000,00
22 – Indústria	233.400,00
26 – Transporte	902.100,00
27 - Desporto e Lazer	127.750,00
28 - Encargos Especiais	106.500,00
99 – Reserva de Contingência	94.000,00
TOTAL	11.621.400,00

SUBFUNÇÃO

031 - Ação Legislativa	280.000,00
122 - Administração Geral	1.701.500,00
129 – Administração de Receita	323.000,00
182 - Defesa Civil	480.000,00
243 – Assist Criança e Adolescente	46.300,00
244 - Assistência Comunitária	332.550,00
301 - Atenção Básica	1.484.100,00
361 - Ensino Fundamental	2.109.200,00
365 - Ensino Infantil	737.100,00
367 - Educação Especial	32.000,00
451 - Infra Estrutura Urbana	915.500,00
452 - Serviços Urbanos	587.400,00
512 - Saneamento Urbano	871.000,00
541 - Gestão Ambiental	22.600,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	258.000,00
695 – Turismo	233.400,00
782 - Transporte Rodoviário	902.100,00
812 - Desporto Comunitário	127.750,00
846 - Outros Encargos Especiais	106.500,00
999 – Reserva de Contingência	94.000,00
TOTAL	11.621.400,00

CATEGORIAS ECONÔMICAS



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

CATEGORIAS

Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais 4.390.068,00

Outras Despesas Correntes 4.183.982,00

Subtotal 8.574.050,00

Despesas de Capital

Investimentos 1.890.060,00

Subtotal 1.890.060,00

Reserva de Contingência 94.000,00

Reserva de Contingência 94.000,00

Subtotal

TOTAL

11.621.400,00

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão de Governo

Poder Legislativo

01 - Câmara Municipal 280.000,00

TOTAL DO PODER LEGISLATIVO 280.000,00

Poder Executivo

02 - Gabinete do Prefeito 854.000,00

03 - Serviços da Administração 215.000,00

04 - Serviços de Finanças 323.000,00

05 - Serviços de Educação 2.878.300,00

06 - Serviços de Saúde 1.484.100,00

07 - Serviços de Turismo Esportes e Lazer 361.150,00

08 - Serviços de Promoção Social 355.850,00

09 - Serviços Públicos Municipais 3.116.200,00

10 - Encargos Gerais do Município 1.753.800,00

TOTAL DO PODER EXECUTIVO 11.341.400,00

TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO 11.621.400,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

I - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor

II - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da Legislação em vigor.

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, artigo 167, da Constituição Federal.

V – Conceder, mediante leis específicas aumentos salariais aos funcionários públicos municipais, respeitando os limites dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 101/00 de 04/05/2000.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009, reservadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de novembro de 2008.

JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL